

Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

- 1. DO OBJETO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)
- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, MUSCULAÇÃO, REABILITAÇÃO FÍSICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO A SEREM DESENVOLVIDOS NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	MÊS	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO, MUSCULAÇÃO, REABILITAÇÃO FÍSICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO A SEREM DESENVOLVIDOS NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC. A EMPRESA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:	R\$	R\$
			-DESENVOLVER TREINOS DE MUSCULAÇÃO VOLTADOS PARA DIFERENTES OBJETIVOS (GANHO DE MASSA MUSCULAR, DEFINIÇÃO);		
			-PROPORCIONAR PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE LESÕES E MELHORIA DA FUNCIONALIDADE FÍSICA;		
			-PROGRAMAR TREINAMENTOS PARA APRIMORAMENTO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL, PROMOVENDO SAÚDE E BEM-ESTAR.		
			CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS, (SENDO QUE ESTAS PODERAM SER EXECUTADAS NO PERIODO DIURNO OU NOTURNO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, A QUAL FICARA A SEU ENCARGO O AJUSTE DOS		



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000

Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

HORÁRIOS).

			1101411	~ ) .			
Valor	· Total	da Prop	osta R\$ _		(		).

- 1.2. O prazo de vigência do contrato será até **31 de Dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por 12 meses até o limite de 60 a critério da Administração.
- 1.2.1. Serão 10 meses de atividades, distribuídos de acordo com a necessidade da unidade requisitante.
- 1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/21)
- 2.1. O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 5.317, de 14 de junho de 2021, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.
- 2.2. Justifica-se a devida contratação ainda, pois o Município não dispõe de profissional capacitado para atendimento a tais demandas da Secretaria de Saúde e Assistência Social a serem desenvolvidos na academia de saúde do município. A contratação deste profissional não apenas melhora a qualidade de vida dos indivíduos atendidos, mas também fortalece a comunidade como um todo. Ademais, a presença de um profissional capacitado em exercícios físicos pode estimular a participação da comunidade em atividades esportivas e recreativas, promovendo a integração social e um ambiente mais harmonioso.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

3.2. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI N° 14.133/21)

- 4.1. A contratada deverá disponibilizar todo corpo técnico especializado, para o fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município, devendo providenciar a adequada destinação ambiental de eventuais resíduos decorrentes dos serviços prestados.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90** (**NOVENTA**) **DIAS** a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- 4.3. A empresa registrada no Contrato deverá prestar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, atendendo toda a legislação pertinente em vigor, bem como observando as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6°, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados/iniciados no limite máximo de **05** (**CINCO**) **DIAS**, consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão, na academia de saúde do município, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.
- 5.2. Durante a execução dos serviços a contratada deverá zelar pela segurança do seu corpo técnico e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos situados no local da prestação dos serviços, sendo desnecessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI N° 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5°).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

- 6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).
- 6.10. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).
- 6.11. As comunicações entre o órgão ou endade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.12. O órgão ou endade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou endade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI N° 14.133/21)

- 7.1. O objeto do contrato será recebido:
- a) provisoriamente, em até 10 (dez) DIAS da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "a");
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria de 90 (NOVENTA) DIAS, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").
- 7.1.1.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.1.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 7.2.1. O objeto será pago mensalmente, à medida em que forem sendo executados.
- 7.2.2. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
- 7.2.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.2.4. Serão exigidos a Cerdão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Cerficado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negava de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.
- 7.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI N° 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL.** 



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

- 8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:
  - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
  - d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
  - f) Certidão Negativa do FGTS;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de que cumpre com o ART. 7°, XXXIII, DA CF conforme ANEXO I;
  - h) Declaração de Idoniedade conforme ANEXO II.
- 8.4. Para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 8.5. Para fins de **Qualificação Técnica**, deverá ser apresentado:
- I Diploma de Graduação/Bacharel/Licenciatura em Educação Física do profissional;
- II Inscrição do profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
- III Apresentação de ao menos um Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência mínima de um ano em atividades realizadas em academia, similares ou idênticas às especificadas no objeto da licitação.

# 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI N° 14.133/21)

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, tendo sido realizado através de pesquisa de preços, nos moldes do art. 23, § 1°, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

# 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6°, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI N° 14.133/21)



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

#### 10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa Recurso		Descrição		
2.043	6	1.500.1002.0002	Recurso Ordinário da Saúde		

Formosa do Sul - SC, 24 de Fevereiro de 2025

TAYNARA TEDESCO
Presidente da Comissão de Licitação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

VILDOMAR VENTURIN
Secretário
Secretaria de Saúde e Assistência Social



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

### ANEXO I DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7°, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações,,
DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Formosa do Sul, de de 2025.
Assinatura do Responsável



Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000 Fone/Fax (49) 3343-0043

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações,	, DECLARA
sob as penas da lei, que não foi declarado inidône Administração Pública, em qualquer de suas esferas	<u> -</u>
Por ser expressão de verdade, firmamos	s o presente.
Formosa do Sul, de	_ de 2025.
	_
Assinatura do Responsável	